



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo Nº 1810/2022
Contrato Nº 191/2025

CONTRATO Nº 191/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 ao **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS**, firmado em 11/05/2022, (CONTRATO Nº 108/2022) constante de fls. 593/604, Processo Administrativo nº 1810/2022 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº 04029181 - 7 expedida pelo DETRAN - RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567 - 00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência de um lado, e do outro, a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com sede na Al Asia (Polo empresarial), nº 201, bairro Tambore, Município Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO ALOUCHE**, brasileiro, RG nº. 14.944.870, CPF/MF nº. 083.637.828-82, cargo **VICE PRESIDENTE COMERCIAL**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING)** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 1810/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Face a solicitação da EPD para atendimento da demanda já existente e para atendimento das solicitações futuras estamos emitindo o presente **Termo Aditivo nº 04 ao Contrato** que tem por objeto a **revisão dos quantitativos dos itens** conforme demonstrado nas planilhas constantes da folha 966 com aplicação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA





Processo Nº 1810/2022
Contrato Nº 191/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

reajustamento de 5,52973% nos preços unitários (fl. 967/968) em relação a planilha constante do Termo Aditivo nº 02, que ficará conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Impressora Tipo 1	170	R\$ 168,80	R\$ 28.696,00	R\$ 344.352,00
2	Impressora Tipo 2	15	R\$ 468,16	R\$ 7.022,40	R\$ 84.268,80
3	Impressora Tipo 3	4	R\$ 680,92	R\$ 2.723,68	R\$ 32.684,16
4	Impressora Tipo 4	20	R\$ 933,19	R\$ 18.663,80	R\$ 223.965,60
5	Impressora Tipo 5	13	R\$ 1.969,86	R\$ 25.608,18	R\$ 307.298,16
6	Excedente Impressão A4 preto e branco	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
7	Excedente Impressão A4 Colorida	2.955	R\$ 0,20	R\$ 591,00	R\$ 7.092,00
Valor Total			Mensal R\$ 86.305,06		Anual R\$1.035.660,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do acréscimo é de **R\$ 86.305,06** (oitenta e seis mil trezentos e cinco reais e seis centavos) (fl.970 e 970 vº) mensais.

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 86.785,59** (oitenta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), à conta da dotação: nº 18.01.04.122.1101.6010.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1500.0000 no elemento de trabalho 676765/2025 (fls. 970/971) ficando o restante para ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse da Prefeitura para atender a demanda atual de acordo com cálculos elaborados pela EPD às fls 966, memória de reajustamentos efetivados pela CGM às folhas 967/968 e 968 vº, todos exarados no processo administrativo nº 1810/2022, e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E CORRETIDÃO





Processo Nº 1810/2022
Contrato Nº 191/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 05 de junho de 2025.


CARLOS MACEDO DA COSTA
p/MUNICÍPIO


PAULO ROBERTO ALOUCHE
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Odryelle dos Santos Leite

CPF: 584.939.377-03

RG: 31.292.375-8

2) Amenda Cardoso Leite

CPF: 117.442.907-09

RG: 021.287.568-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

